LEI Nº 4.552, DE 19 DE MARÇO DE 2010

"Autoriza a cessão de imóvel em comodato à entidade Jovem em Ação Conquistando seu Espaço"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de comodato, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da sua lavratura, para a entidade **JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO**, CNPJ 00.734.501/0001-00, uma área de 405 m^2, com frente para a Praça João Sarkis Filho, nº 135 – localizada no interior da matrícula nº 25.052, conforme mapa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina ao desenvolvimento das atividades previstas no Estatuto Social da Entidade Comodatária.

Artigo 3º) O prazo do comodato previsto no artigo 1º desta Lei, poderá ser prorrogado, por igual período, havendo conveniência e interesse das partes.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO